



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido Nº: 04

De: Superintendência do IPRES

Data: 16/01/2026.

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de segurança, sendo 01 (uma) placa S9, 04 (quatro) placas E5, 01 (uma) placa S5, 01 (uma) placa de acesso restrito, bem como 04 (quatro) extintores de incêndio, incluindo o serviço de instalação, destinados às dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atendimento à legislação vigente de segurança do trabalho e de prevenção contra incêndios, em especial a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23 – Proteção Contra Incêndios), bem como às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que estabelecem a obrigatoriedade da adequada sinalização de segurança e da disponibilização de equipamentos de combate a incêndio em ambientes laborais.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 16/01/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.458.289/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/10/2011

NOME EMPRESARIAL
IBIRITE EXTINTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXTINFORTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SAO PAULO

NÚMERO
757

COMPLEMENTO

CEP
32.400-001

BAIRRO/DISTRITO
VILA CANDELARIA

MUNICÍPIO
IBIRITE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO@AVCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(31) 3198-2800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 11:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa ...ntrada (3)

Rascunhos

Enviados

Spam (18)

Lixeira

Assunto **PROPOSTA DE ORÇAMENTO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO**

De EXTINFORTE EXTINTORES

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Qua, 16:06

ORÇAMENTO EXTINFORTE - ...MUNICIPIO DE SARZEDO.pdf(~17 KB)

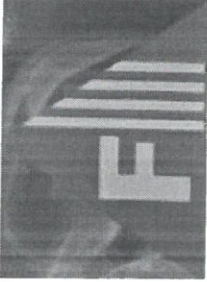
Prezada Jane, boa tarde!

Conforme solicitação segue orçamento em anexo.
Desde já agradeço e estou à disposição.

Atenciosamente.

Julio Cesar Maia



DADOS DA EMPRESA					
NOME: EXTINFORTE - IBIRITE EXTINTORES LTDA CNPJ: 14.458.289/0001-00 EMAIL: extinforteextintor@gmail.com ENDEREÇO: AV SAO PAULO, Nº 757, BAIRRO: VILA CANDELARIA, CIDADE: IBIRITÉ UF: MG CEP: 32.400-001 CONTATO: CLEVIO TELEFONE: 31 98933-5943					
					
DADOS DO CLIENTE					
NOME: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO CNPJ: 06.031.294/0001-03 EMAIL: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº: 180 BAIRRO: VILA SATELTE CIDADE: SARZEDO UF: MG CONTATO: JANE TELEFONE: 31 99516-3079					
DATA DO ORÇAMENTO: 14/01/2026					
VALIDADE: 14/02/2026					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO S9, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	U	1,00	R\$ 23,90	R\$ 23,90
1.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO E5, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	U	4,00	R\$ 23,90	R\$ 95,60
1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO S5, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	U	1,00	R\$ 23,90	R\$ 23,90
1.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO - ACESSO RESTRITO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	U	1,00	R\$ 35,90	R\$ 35,90
1.5	AQUISIÇÃO EXTINTOR - ABC 4KG, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	U	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
1.6	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO SIMPLES, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E PINTURA	M	15,00	R\$ 192,80	R\$ 2.892,00
1.7	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	3,00	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$	5.361,30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.446.072/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/08/2007

NOME EMPRESARIAL
ATUAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATUAL PRODUTOS E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Dispensada *)
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Dispensada *)
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R COLIBRI

NÚMERO
47

COMPLEMENTO

CEP
32.450-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAQUIM

MUNICÍPIO
SARZEDO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATUALPRODUTOS.SERVICOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3522-8087

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 11:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.446.072/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2007	
NOME EMPRESARIAL ATUAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R COLIBRI		NÚMERO 47		COMPLEMENTO *****	
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO SARZEDO		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUALPRODUTOS.SERVICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3522-8087			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 16/01/2026 às 11:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ORÇAMENTO:



Razão Social da Empresa: **ATUAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 09446072000131 Telefone: (31) 99818-9701

Responsável: Mário

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

CNPJ: 06.031.294/0001-03 - **Telefone:** (031) 9 99516-3079

Endereço de entrega: Rua Geraldo Nassif Salomão 28 bairro Centro Sarzedo/MG

Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor total
04	Extintor abc-4kg	R\$250,00	R\$1.000,00
01	Placa de sinalização s9	R\$ 20,00	R\$20,00
01	Placa sinalização acesso restrito	R\$35,00	R\$35,00
04	Placa de sinalização E5	R\$20,00	R\$80,00
01	Placa de sinalização S5	R\$20,00	R\$20,00
01 SV	INSTALAÇÃO PLACAS E EXTINTORES	R\$300,00	R\$300,00

Validade da proposta: 30 dias

1.455,00

Total da proposta: R\$1.455,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Assinatura Responsável da empresa

ORÇAMENTO:



Razão Social da Empresa: **ATUAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 09446072000131 Telefone: (31) 99818-9701

Responsável: Mário

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

CNPJ: 06.031.294/0001-03 - **Telefone:** (031) 9 99516-3079

Endereço de entrega: Rua Geraldo Nassif Salomão 28 bairro Centro Sarzedo/MG

Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor total
04	Extintor abc-4kg	R\$250,00	R\$1.000,00
01	Placa de sinalização s9	R\$ 20,00	R\$20,00
01	Placa sinalização acesso restrito	R\$35,00	R\$35,00
04	Placa de sinalização E5	R\$20,00	R\$80,00
01	Placa de sinalização S5	R\$20,00	R\$20,00
01 SV	INSTALAÇÃO PLACAS E EXTINTORES	R\$300,00	R\$300,00

Validade da proposta: 30 dias

Total da proposta: R\$1.455,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIO CEZAR DA CRUZ

Data: 19/01/2026 09:33:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Responsável da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.908.733/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
01/06/2023NOME EMPRESARIAL
AGS SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGS SERVICOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (Dispensada *)

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (Dispensada *)

41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *)

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *)

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Dispensada *)

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Dispensada *)

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Dispensada *)

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)

43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *)

43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV MILTON VICENTE SALDANHANÚMERO
356COMPLEMENTO
*****CEP
32.450-000BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIOMUNICÍPIO
SARZEDOUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTERCONTABILIDADE@HOTMAIL.COMTELEFONE
(31) 7148-3535ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/06/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 11:02:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.908.733/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGS SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MILTON VICENTE SALDANHA	NÚMERO 356	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTERCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 7148-3535
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 11:02:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Pastas

Caixa ...ntrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **ORÇAMENTO EXTINTORES E CORRIMÃO**

De AGS SERVICOS

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Qui. 21:05

ORÇAMENTO INSTALAÇÃO EXTINTORES E CORRIMÃO.pdf(~75 KB)

Olá Jane, boa noite, tudo bem?

Conforme combinado, segue em anexo o orçamento referente ao extintores e corrimão.

O orçamento elaborado inclui todos os detalhes de valores, prazos e condições de pagamento.

Caso tenha qualquer dúvida ou queira ajustar algo, fico à disposição para conversar e adequar conforme sua necessidade.

Agradeço pela oportunidade e fico no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,

**GRACIANA S. MOURA**

Assistente administrativa

31 99921-6315

comercial.agsservicos@gmail.com

Av. Milton V. Saldanha, 356, Santo Antonio



AGS
SERVIÇOS

AGS SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 50.908.733/0001-05
PROPOSTA COMERCIAL DE OBRA/SERVICOS DE ENGENHARIA

OBRA:

ORÇAMENTO INSTALAÇÃO EXTINTORES E CORRIMÃO

CLIENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180, VILA SATELTE, SARZEDO/MG

TELEFONE: 31 99516-3079

CNPJ: 06.031.294/0001-03

INSC. ESTADUAL:

CONTATO: JANE

EMAIL: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

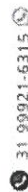
DATA DO ORÇAMENTO: 08/01/2026		VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS		VALOR TOTAL		R\$	4.764,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)	
1							
EXTINTORES							
1.1	S/C	AQUISIÇÃO EXTINTOR - ABC 4KG	UNID	4,00	R\$ 220,00	R\$	880,00
1.2	S/C	PLACA DE SINALIZAÇÃO S9	UNID	1,00	R\$ 19,90	R\$	19,90
1.3	S/C	PLACA DE SINALIZAÇÃO - ACESSO RESTRITO	UNID	1,00	R\$ 29,80	R\$	29,80
1.4	S/C	PLACA DE SINALIZAÇÃO E5	UNID	4,00	R\$ 19,90	R\$	79,60
1.5	S/C	PLACA DE SINALIZAÇÃO S5	UNID	1,00	R\$ 19,90	R\$	19,90
1.6	S/C	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO SIMPLES COM PINTURA	M	15,00	R\$ 169,00	R\$	2.535,00
1.6	S/C	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	3,00	R\$ 310,00	R\$	930,00
1.7	S/C	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS E EXTINTORES	UNID	1,00	R\$ 270,00	R\$	270,00



AGS SERVIÇOS

GRACIANA S. MOURA

Assistente administrativa



31 99921-6315



comercial.ags.servicos@gmail.com



Av. Milton V. Saldanha, 356, Santa

Antônia





ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação:

2

Data:

16/01/2026

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS SINALIZAÇÃO COM INSTALAÇÃO

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	70168219	562125736	07 UNIDADES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO S9 ACESSO RESTRITO E5 E S5	3	149,2000	179,3200	161,1733	1	161,1700
2	45783679	45783679	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS	3	270,0000	300,0000	290,0000	1	290,0000
3	70168233	562125737	EXTINTOR ABC 4KG	3	220,0000	280,0000	250,0000	4	1.000,0000
Total Geral:					639,2000	759,3200	701,1733		

Total Geral do Valor Mínimo: 1.299,2000
Total Geral do Valor Médio: 1.451,1733
Total Geral do Valor Máximo: 1.599,3200

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.04/2026

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de placas de sinalização e extintores com instalação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A prestação de serviços e aquisição pode ser fundamentada legalmente na Lei nº 14.133/2021, além das normas específicas de gestão administrativa aplicáveis ao RPPS. A justificativa está no princípio da eficiência administrativa, garantindo comunicação ágil, redução de custos e melhor atendimento aos segurados e servidores.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os produtos e serviços serão entregues na nova sede do IPRES situado a Rua Geraldo Nassif Salomão n 28 Bairro Centro /Sarzedo/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e forma devida.

7.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

8. DOTAÇÃO

8.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:



Nº 03.001.402.09.122.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 07 Fonte/recurso: 1802

Nº 03.001.402.09.122.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

9.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

9.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

9.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

10. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

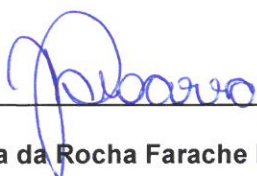
10.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores.

10.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

11. DA DISPENSA DO CONTRATO

11.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2026.


Núbia da Rocha Farache Pizarro

Superintendente-IPRES



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

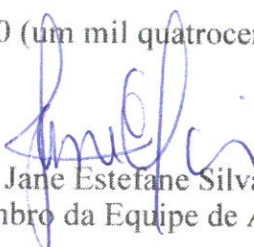
FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização e extintores com instalação.

Estimativa de Valor: R\$1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 16/01/2026.


Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.001.402.09.122.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 07 Fonte/recurso: 1802

Nº 03.001.402.09.122.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

Data: 16/01/2026.

**BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:**

Benevides André dos Santos
Contador

Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=13036592000143, ou=videoconferencia, cn=BENEVIDES
ANDRE DOS SANTOS, o=ICP-Brasil
Dados: 2026.01.16 14:14:17 -02'00'

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº04 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 16/01/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP



Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

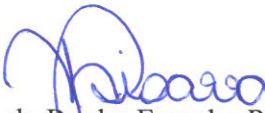
Data: 16/01/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 16/01/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 428/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: **Fernanda Cristina Rezende Oliveira;**

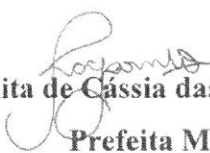
II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) **Jane Estefane Silva;**
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com a redação dada pelas Leis nº 100/2015 e nº 713/2017, vem dispor e decidir o que segue:

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento do IPRES, garantindo o pleno desempenho de suas atribuições institucionais, diante da demanda contínua por insumos e materiais indispensáveis às atividades administrativas;

Considerando que, para a presente contratação, foram solicitados orçamentos prévios para a formação da pesquisa de mercado, assegurando-se, ainda, a participação de outros interessados, em observância aos princípios da legalidade, da economicidade, da isonomia e da eficiência;

Considerando que serão rigorosamente observados os limites e as disposições legais aplicáveis, nos termos do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, a necessidade da aquisição de placas de sinalização e de extintores de incêndio, com os respectivos serviços de instalação, equipamentos essenciais para a segurança das instalações, dos servidores e dos usuários do IPRES, bem como para a adequação às normas de segurança vigentes;

DECIDE:

Justificar a requisição e **autorizar a contratação**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, para a **aquisição de placas de sinalização de segurança**, sendo 01 (uma) placa S9, 04 (quatro) placas E5, 01 (uma) placa S5, 01 (uma) placa de acesso restrito, bem como **04 (quatro) extintores de incêndio**, incluindo o serviço de instalação, destinados às dependências do IPRES, na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO PLACAS SINALIZAÇÃO E EXTINTORES -

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 004/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável dos bens para cumprimento das normas técnicas de segurança e acessibilidade pelo IPRES de Sarzedo, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a

escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 004/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE REIS Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 14/2026

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 145
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 16/01/2026
 Data da Solicitação: 16/01/2026
 Data de Homologação: 16/01/2026
 nº /

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**Empenho: - Liquidação:**

Fornecedor: AGS SERVICOS LTDA

Endereço: MILTON VICENTE SALDANHA., 356, SANTO ANTÔNIO. - Sarzedo (MG), CEP 32450000

Telefone: 3171483535

Celular:

E-mail: CONTERCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 50908733000105

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta: Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Anuadamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 000 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: IPRES-RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO/MG CEP 32450-000

Fonte de Recurso:

Dotação Utilizada:

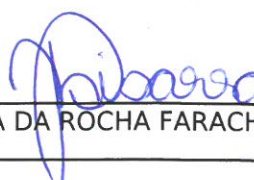
Objeto da Contratação:

Observações: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS SINALIZAÇÃO COM INSTALAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	UN	562125736 - 07 UNIDADES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO S9 ACESSO RESTRITO E5 E S5	Não Informada	149,20	149,20
2	1	SV	45783679 - INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS	Não Informada	270,00	270,00
3	4	UN	562125737 - EXTINTOR ABC 4KG	Não Informada	220,00	880,00

Total dos Itens:	1.299,20	Descontos:	0,00	Total Líquido:	1.299,20
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 16/01/2026


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

Data da consulta: 16/01/2026 11:03:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.908.733/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGS SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/06/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº **02/2026**, cujo objeto é Aquisição de salgados, bolos, sucos e refrigerantes para o evento que acontecerá no dia 02/02/2026, abertura do ano letivo de 2026 com foco na saúde do trabalhador, através de parceria entre IPRES e Secretaria Municipal de Educação, adjudicando o objeto a favor da empresa: **SUPER LIMA E BELOTTE LTDA** CNPJ nº 44.591.522/0001-80, sob o valor de R\$8.892,70 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais setenta centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de janeiro de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 01/2026, cujo objeto é “aquisição de 02 (dois) aparelhos de Nobreak , adjudicando o objeto a favor da empresa: **DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA** CNPJ nº 05.549,856/0001-34, sob o valor de R\$849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) e a favor da empresa **Rogério Campos Mendonça – Infolider Informática** CNPJ nº 05.571.331/0001-03 sob o valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de janeiro de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado de compra direta – Dispensa nº 03/2026, cujo objeto é “FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO COM INSTALAÇÃO”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **AGS SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **50.908.733/0001-05**, sob o valor de R\$3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de janeiro de 2026.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado de compra direta – **Dispensa nº 04/2026**, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EXTINTORES COM INSTALAÇÃO**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **AGS SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **50.908.733/0001-05**, sob o valor de R\$1.299,20 (um mil duzentos e noventa e nove reais vinte centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 16 de janeiro de 2026.



Ediais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 145/2026

Última atualização 19/01/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO **Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000003/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS SINALIZAÇÃO COM INSTALAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1299,20

Itens Arquivos Histórico

No Da/ Tip Bai
de
Inc

SF 19/ Avi
AG - de
10/ Co
Dir

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

Art. 2º A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:



I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;



- IX** – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;
- X** – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;
- XI** – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
- XII** – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII** – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV** – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV** – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI** – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII** – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII** – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX** – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX** – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI** – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII** – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII** – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;
- XXIV** – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;



XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;



IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º- Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.



CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.



Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES

Nívia Maria Pereira

Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa	
Nº DO CONTRATO	04/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	AGS SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	50.908.733/0001-05
OBJETO RESUMIDO	AQUISIÇÃO DE 07 PLACAS DE SINALIZAÇÃO E 04 EXTINTORES COM INSTALAÇÃO
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única, prazo de entrega e serviços até 5 dias.
TERMO: A empresa, AGS SERVIÇOS LTDA, sediada em SARZEDO/MG, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, <u>16/01/2026</u> <u>Nubia da Rocha Farache Pisarro</u> Superintendente CPF: <u>██████████</u>	B.H, 16/01/2026 Graciana da Silva Moura Nome do Responsável pelo Contratada Cargo <u>Diretor administrativo</u> CPF: <u>██████████</u>



RESOLUÇÃO N. 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES.**

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida;

CONSIDERANDO o compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração ocorrida na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a nova redação da **Política de Segurança da Informação** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES conforme anexo I.



Anexo I

1. INTRODUÇÃO

Segurança da Informação (SI) é a disciplina dedicada à proteção da informação de forma a garantir a continuidade dos serviços, minimizando os danos e maximizando o retorno dos investimentos e as oportunidades de atuação de uma instituição.

A Política de Segurança da Informação (PSI), por sua vez, é o documento formal que orienta e estabelece as diretrizes corporativas para a proteção dos ativos de informação e a gestão da segurança da informação.

“Política de Segurança da Informação e Comunicações: documento aprovado pela autoridade responsável pelo IPRES, com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança da informação e comunicações”.

Os objetivos genéricos da Política de Segurança da Informação para o IPRES são:

A. Certificar e garantir segurança com contato externo em relação a sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação;

B. Promover a conscientização de todos os servidores pertinentes para compreensão e manuseio de situações relacionadas a segurança da informação;

C. Promover as ações necessárias à implementação e manutenção da segurança da informação;

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Os objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Política de Segurança da Informação serão aplicados em toda a organização; deverão ser observados por todos os servidores, colaboradores e fornecedores e prestadores de serviço quando pertinente ou aplicável a área da informação, em qualquer meio ou suporte. Este documento, dentre outras diretrizes, dá ciência a cada envolvido de que os ambientes, sistemas, recursos computacionais e redes informacionais do órgão poderão ser monitorados e gravados, com prévia informação, conforme previsto na legislação brasileira.

3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – IPRES



VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

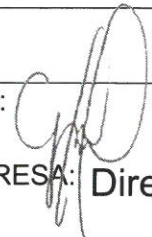
A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 16 / 01 /2026. NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: 000.000.000-00	Sarzedo/MG ,16 de janeiro de 2026 Nome: <u>Graciana da Silva Moura</u> CPF: 110.042.000-00



TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa de licitação	
Nº DO CONTRATAÇÃO	04/2026
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	AGS SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	50.908.733/0001-05
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de 07 placas de sinalização e 04 extintores com instalações
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única dos produtos e serviços no prazo de até 5 dias .
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO, 16/01/2026.	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: Graciana da Silva Moura	ASSINATURA: 
IDENTIDADE: M 047.849.985	CARGO EMPRESA: Diretor administrativo
CPF: T 030.420.300	

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRES

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se, em reunião **ordinária**, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, situada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Núbia da Rocha Farache Pizarro**, representante do Poder Executivo; e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do Município e **Presidente deste Conselho**. Iniciou-se a reunião com a visita às novas dependências da sede do IPRES, ocasião em que o Conselho Administrativo conheceu a nova estrutura física do Instituto. Após a vistoria, o Conselho manifestou-se favoravelmente à nova organização do espaço, aprovando as novas dependências, tendo em vista que as salas se encontram bem definidas e adequadamente divididas, proporcionando maior privacidade, melhor acolhimento e melhores condições de atendimento aos servidores e usuários do IPRES. Em seguida, as conselheiras dirigiram-se à sala de reuniões do IPRES, dando início às pautas a serem debatidas na primeira reunião ordinária do exercício de 2026. Primeiramente, o Conselho foi informado acerca da realização das **eleições**, previstas pela Superintendência para ocorrerem no decorrer do mês de fevereiro de 2026, as quais elegerão a composição dos **Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRES** para o quadriênio de **2026 a 2030**. Na sequência, deliberou-se pela elaboração do **calendário das reuniões ordinárias** do Conselho Administrativo, ficando consignado que referido calendário poderá ser alterado posteriormente, caso novos membros venham a integrar o Conselho de Administração do IPRES, conforme calendário que segue anexo à presente ata. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à análise do **Processo nº 04/2026**, referente à aquisição e instalação de placas de sinalização, contendo as identificações **S9 (01 placa), E5 (04 placas), S5 (01 placa) e "Acesso Restrito" (01 placa)**, bem como de 04 extintores, destinados às novas dependências do Instituto. Para a devida instrução do processo, foram apresentados três orçamentos, a saber:

1. **Ibirité Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.458.289/0001-00, com o valor de R\$ 1.299,30 (mil reais duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos);
2. **Atual Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.446.072/0001-31, com o valor de R\$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
3. **AGS Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.908.733/0001-05, com valor de R\$ 1.299,20 (mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Após a análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se favoravelmente à contratação da proposta mais vantajosa ao IPRES, qual seja, a da empresa **AGS Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº **50.908.733/0001-05**, no valor de **R\$ 1.299,20 (mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. Na sequência, passou-se à análise do **Processo nº 03/2026**, referente à aquisição e instalação de corrimão e guarda-corpo sob medida, com o objetivo de proporcionar maior segurança e acessibilidade aos usuários do IPRES, especialmente àqueles que possuem algum tipo de dificuldade de mobilidade. Foram apresentados, três orçamentos:

1. **Ibirité Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.458.289/0001-00, com o valor de R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais);
2. **Atual Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.446.072/0001-31, com o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
3. **AGS Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.908.733/0001-05, com o valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Após a análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se favoravelmente por unanimidade à contratação da proposta mais vantajosa ao IPRES, qual seja, a da empresa **AGS Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº **50.908.733/0001-05**, no valor de **R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**. Na sequência, passou-se à análise do **Processo nº 02/2026**, referente à aquisição de 3.000

(três mil) pães de queijo, 63 (sessenta e três) unidades de bolos, 5.000 (cinco mil) unidades de salgados variados, 120 (cento e vinte) caixas de suco de 1 (um) litro e 100 (cem) unidades de refrigerante de 2 (dois) litros, conforme solicitação formalizada por meio do **Ofício nº 270/2025**, da Secretaria Municipal de Educação, que requer a parceria junto ao IPRES para o fornecimento de lanches destinados ao evento de **Abertura do Ano Letivo de 2026**. O referido evento tem como objetivo promover a integração e a valorização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, contando com a realização de palestras voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e, de forma especial, à saúde mental, reconhecendo a importância do cuidado com os profissionais da rede municipal de ensino. Diante disso, o IPRES manifestou-se pela disponibilização dos lanches, como forma de apoio institucional e em consonância com as diretrizes do **Pró-Gestão RPPS**, considerando que toda ação em prol dos segurados configura medida de cuidado e valorização. Para instrução do processo, foram apresentados três orçamentos, a saber:

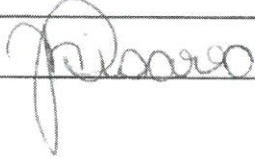
1. **Carmem Organização de Festas Ltda**, inscrita no CNPJ nº **09.368.400/0001-29**, no valor total de **R\$ 10.644,00 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**;
2. **Super Lima e Belotte Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.591.522/0001-80**, no valor total de **R\$ 8.892,80 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**;
3. **Sara Rodrigues Anacleto Ramos**, inscrita no CNPJ nº **36.823.650/0001-84**, no valor total de **R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

Após a análise dos orçamentos apresentados, este Conselho manifestou-se **favoravelmente, por unanimidade**, à contratação da proposta apresentada pela empresa **Super Lima e Belotte Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.591.522/0001-80**, no valor total de **R\$ 8.892,80 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. Na sequência, prosseguiu-se com a apreciação do **Relatório da Carteira de Investimentos** referente ao mês de **dezembro de 2025**, no qual se constatou que o patrimônio do IPRES atingiu o montante de **R\$ 155.034.388,47 (cento e cinquenta e cinco milhões, trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, distribuído da seguinte forma: **R\$ 129.485.458,15** em renda fixa; **R\$ 16.208.575,59** em renda variável; **R\$ 8.158.166,52** em fundos estruturados; e **R\$ 1.182.198,00** em investimentos no exterior. A rentabilidade do mês foi de **0,98%**, com resultado acumulado de **15,62%** no exercício. Diante desses resultados, evidenciou-se o cumprimento da meta atuarial estabelecida para o exercício de **2025**. Pelo exposto, verificou-se que o relatório demonstra que todos os investimentos da carteira estão aderentes à Política de Investimentos e à Resolução CMN nº 4.963/2021. Na sequência, procedeu-se à análise dos **indicadores de risco da carteira de investimentos**. No que se refere ao **Relatório de Riscos de Mercado**, foram observados os seguintes indicadores: **Value at Risk (VaR)** de **1,19%** no mês e **4,13%** nos últimos 12 meses; **Volatilidade (VOL)** de **0,73%** no mês e **1,95%** em 12 meses; **Índice de Treynor** de **-0,25%** no mês e **0,11%** em 12 meses; **Drawdown** de **0,53%** no mês e **0,53%** em 12 meses; e **Índice de Sharpe** de **-1,22%** no mês e **0,68%** em 12 meses. Ao findar a análise, constatou-se que os riscos apurados encontram-se aderentes aos limites e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos do IPRES. Em continuidade, foi analisada a nova **Política de Investimentos**, visando à adequação à **Resolução CMN nº 5.272/2025**, ocasião em que foram definidas as seguintes diretrizes de alocação dos recursos: No segmento de **renda fixa**, deliberou-se pela diversificação da carteira, com alocação alvo de **25%** em fundos compostos integralmente por Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional e ETF, nos termos do art. 7º, inciso I, com limite inferior de **20%** e limite superior de **90%**; alocação alvo de **20%** em Títulos Públicos Federais diretos, conforme art. 7º, inciso II, com limite inferior de **0%** e limite superior de **50%**; alocação alvo de **30%** em Fundos de Renda Fixa e ETF, nos termos do art. 7º, inciso V, com limite inferior de **10%** e limite superior de **80%**; e estratégia alvo de **5%** em Títulos de Renda Fixa de emissão bancária, conforme art. 7º, inciso VI, sem limite mínimo e com limite máximo de **20%**. No tocante à **renda variável**, foi definida estratégia alvo de **10%** em Fundos de Investimento em Ações, conforme art. 8º, inciso I, sem limite inferior e com limite superior de **30%**. Para os **investimentos**

estruturados, deliberou-se manter a estratégia alvo de **10%** em Fundos Multimercados, nos termos do art. 10, inciso I, sem limite mínimo de aplicação e com limite máximo de **15%**. Após a análise da **Política de Investimentos**, este Conselho manifestou-se **favoravelmente à sua aprovação**, entendendo que a mesma se encontra em conformidade com a **Resolução CMN nº 5.272/2025**, bem como alinhada às diretrizes de segurança, rentabilidade, liquidez e diversificação dos recursos do IPRES. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à análise das minutas referentes ao **Planejamento Estratégico Institucional para o período de 2026 a 2030** e ao **Plano de Ação e Capacitação para o exercício de 2026**. Após a devida análise, este Conselho **manifesta-se favorável à aprovação de ambas as minutas**, ficando **autorizada a expedição das respectivas resoluções**, com a finalidade de conferir publicidade e eficácia aos normativos aprovados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____ 

Nívia Maria Pereira _____ 

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____ 



Chave de Acesso da NFS-e

3165537225090873300010500000000000326015790824514

Número da NFS-e

3

Competência da NFS-e

30/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

30/01/2026 12:07:57

Número da DPS

5

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

30/01/2026 12:07:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

50.908.733/0001-05

Inscrição Municipal

3593

Telefone

(31) 7148-3535

Nome / Nome Empresarial

AGS SERVICOS LTDA

E-mail

CONTHERCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Endereço

Avenida MILTON VICENTE SALDANHA., 356, SANTO ANTÔNIO.

Município

Sarzedo - MG

CEP

32450-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

06.031.294/0001-03

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO
DE SARZEDO

E-mail

-

Endereço

ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180, VILA SATELTE

Município

Sarzedo - MG

CEP

32450-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.02.01 - Execução, por
administração, de obras de
construção civil...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Sarzedo - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

INSTALAÇÃO DAS PLACAS E EXTINTORES

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Sarzedo - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 270,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP Retido

R\$ 29,70

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

PIS Devido

-

COFINS Devido

-

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

R\$ 29,70

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 270,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL

R\$ 29,70

PIS/COFINS Devidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 240,30

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101069000

RECEBEMOS DE AGS SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO - RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180 - VILA SATELITE - SARZEDO - MG - EMISSÃO: 30-01-2026 - VALOR TOTAL: R\$ 1.029,20		NF-e Nº: 4 Série: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AGS SERVICOS LTDA AV MILTON VICENTE SALDANHA, 356 SANTO ANTONIO SARZEDO MG 32.450-000	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 Nº: 4 Série: 0	 CHAVE DE ACESSO 3126 0150 9087 3300 0105 5500 0000 0000 0417 1006 1552 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES REMESSA	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 52141170095	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA 50.908.733/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO		06.031.294/0001-03	30-01-2026
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180	VILA SATELITE	32.450-000	30-01-2026
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
SARZEDO	(031) 99703-3513	MG	16:07:00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DE ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
0001	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO ABC 4KG	84241000	0102	5102	UN	4,0000	220,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005	PLACA DE SINALIZAÇÃO S9	83100000	0102	5102	UN	1,0000	19,90	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	PLACA DE SINALIZAÇÃO - ACESSO RESTRITO	83100000	0102	5102	UN	1,0000	29,80	29,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007	PLACA DE SINALIZAÇÃO E5	83100000	0102	5102	UND	4,0000	19,90	79,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	PLACA DE SINALIZAÇÃO S5	83100000	0102	5102	UN	1,0000	19,90	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL." - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$184,09 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$185,25 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------